



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

AVISO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

PARECER - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA 1

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 219/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA torna público que realizará no dia 26/08/2025 às 09:00h licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para AMPLA CONCORRÊNCIA, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Contratação de empresa para construção de unidades habitacionais no município de Alto Alegre do Pindaré/MA (Termo de Compromisso nº 974039/2025/MCIDADES/CAIXA - Operação nº 1100214-05 – Programa: Moradia Digna), cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O certame será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: <http://www.licitaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital estará disponível no portal acima mencionado, dentro do prazo legal. Alto Alegre do Pindaré (MA), 07 de Agosto de 2025. Edivan Pinho Pereira Agente de Contratação da PMAAP

EXTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2022. REF.: Processo Originário nº. 334/2021-PMAAP, Processo Autuado nº. 213/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a Empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94- OBJETO: – O objeto deste Termo é aditivo o Contrato nº 035/2022 (Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para construção da quadra escolar coberta e vestiário no povoado Mineirinho no município de Alto Alegre do Pindaré/MA, decorrente de convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE), no que se refere ao prazo de execução e vigência - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 27 812 0280 1007 0000 CONSTRU. AMPL. E REF. DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do contrato e a vigência contratual de 08/08/2025 até a data de 08/08/2026. – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: ALTEMAR LIMA DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e ODAIR RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 05 de agosto de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas - OAB/MA 21.553 - Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

PARECER - CMDCA

PARECER Nº 003/2025 – PARECER FINAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS PELAS ENTIDADES CONFORME O EDITAL DO CMDCA Nº 003/2025.

Considerando que os conselheiros que ao final subscrevem o presente documento foram designados pelo CMDCA através da Resolução nº 084/2025, para emitir parecer sobre os projetos apresentados pelas entidades devidamente inscritas no CMDCA de Alto Alegre do Pindaré com o objetivo de pleitear recursos financeiros junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para realização de AÇÕES que envolve diretamente as crianças, os adolescentes e jovens, e indiretamente as famílias e a sociedade alto-alegrense a partir do ano de 2025.

Considerando que foram utilizados para a avaliação dos projetos os dispositivos elencados no Edital CMDCA nº 003/2025, passamos a exarar o seguinte parecer:

Art. 1º Foram aprovados os seguintes projetos apresentados por órgãos do governo municipal:

Ordem	Órgão	Projeto	Valor
1.	Secretaria Municipal De Saúde	Projeto Conexão TEA – Formação, apoio e rede de cuidado para famílias	R\$ 100.000,00
2.	Secretaria Municipal De Saúde	Projeto Conexão TEA – Estruturação e qualificação de espaços de atendimento especializado	R\$ 150.000,00
3.	Secretaria Municipal De Educação	SONS QUE TRANSFORMAM VIDAS: Acordeom na Escola	R\$ 150.000,00

Art. 2º Projeto fará parte do banco de projetos:

Ordem	Órgão	Projeto	Valor
1.	Secretaria Municipal De Assistência Social	Medida de aprendizagem	R\$ 425.000,00

Parágrafo Único: O Projeto Medida de aprendizagem foi aprovado pela Comissão. Porém, o valor do projeto ultrapassa o valor total previsto a ser destinado para o financiamento de projetos por esse Edital. Mas poderá ser liberado recurso por decisão da Plenária do CMDCA, quando houver recurso disponível. Ou ainda, ser inscrito em Editais voltados para Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º E para esta conclusão levou em consideração o parecer nº 001/2025 da comissão de seleção e avaliação dos projetos apresentados conforme o edital do CMDCA nº 003/2025.

Art. 4º As diligencias orientadas pela Comissão De Seleção E Avaliação Dos Projetos foram realizadas.

Diante do exposto somos de parecer favorável à aprovação dos projetos, que nesta data encaminhamos ao CMDCA para apreciação e deliberação.

Alto Alegre do Pindaré, 07 de agosto de 2025.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Ducivane da Cruz Silva

Antonio Marcio Lima Rosa

Joao Batista Araujo Dos Santos

Natana Pinho Pereira

PARECER Nº 004/2025 - PARECER FINAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS CONFORME OS EDITAIS DO CMDCA 004/2025.

•Considerando que os conselheiros que ao final subscrevem o presente documento foram designados pelo CMDCA através da Resolução nº 084/2025, para emitir parecer sobre os projetos apresentados pelas entidades devidamente inscritas no CMDCA de Alto Alegre do Pindaré com o objetivo de pleitear recursos financeiros junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para realização de AÇÕES que envolvem diretamente as crianças, os adolescentes e jovens, e indiretamente as famílias e a sociedade alto-alegrense a partir do ano de 2025.

•Considerando o parecer nº 002/2025 da comissão de seleção e avaliação dos projetos apresentados conforme o edital do CMDCA nº 004/2025.

•Considerando que foram utilizados para a avaliação dos projetos os dispositivos elencados no Edital CMDCA nº 004/2025, passamos a exarar o seguinte parecer:

Art. 1º os projetos que foram aprovados e que poderão ser financiados com recursos do FMDCA seguindo as etapas desse edital:

Orde m	Nome do Projeto	Entidade	CNPJ	Valor	Repasse Financeiro
--------	-----------------	----------	------	-------	--------------------

1.	VideoLabs Teens	Associação Cultural Bumba Meu Boi de Emoções	13.674.258.0001-15	R\$ 30.000,00	Parcela Única
2.	Sintonia	Associação dos Trabalhadores Rurais e Beneficentes do Povoado Três Bocas	01.106.010.0001-79	R\$ 30.000,00	Parcela Única
3.	Fortalecer meninas, construir futuros	Associação Amigos da Criança	41.490.023.0001-09	R\$ 30.000,00	Parcela Única

Parágrafo único: Os projetos mencionados no presente artigo foram aprovados sem necessidade de diligência.

Art. 2º os projetos que foram aprovados e que poderão ser financiados com recursos do FMDCA seguindo as etapas desse edital:

Orde m	Nome do Projeto	Entidade	CNPJ	Valor	Repasse Financeiro
1.	Música em foco	Associação dos Moradores do Distrito de Auzilândia	47.996.116.0001-96	R\$ 30.000,00	Cronograma De Desembolso

§ 1º O projeto mencionado no presente artigo foi aprovado após o devido cumprimento das diligências realizadas conforme orientação da Comissão de Avaliação.

§ 2º A diligência solicitada pela comissão orientava o ajuste da carga horária da equipe

para coadunar com o valor destinado ao pagamento de pessoal, assegurando a execução das atividades e o equilíbrio orçamentário do projeto.

§ 3º A entidade realizou o ajuste na carga horária do coordenador, do instrutor de bateria e do instrutor de violão, que inicialmente era de 8 horas semanais, passando agora para 20 horas semanais.

Art. 3º O projeto que não foi aprovado e que não poderá ser financiado com recursos do FMDCA seguindo as etapas desse edital:

Ordem	Nome do Projeto	Entidade	CNPJ
1.	Projeto Capoeira	Escola Cultural Memórias	09.100.946.0001-02

§ 1º O projeto mencionado no presente artigo não foi aprovado, tendo em vista o não cumprimento das diligências solicitadas, conforme orientação da Comissão de Avaliação.

§ 2º A diligência solicitada pela comissão orientava o ajuste dos valores destinados ao pagamento de pessoal para viabilizar a oferta de lanche nas atividades semanais, incentivando a adesão, permanência e acolhimento dos participantes.

§ 3º Entretanto, a entidade não realizou o ajuste solicitado nos valores destinados ao pagamento de pessoal.

§ 4º A entidade incluiu a previsão de gasto com lanche, porém promoveu a retirada de itens previstos na categoria de material de consumo, como berimbaus, pandeiros e capa de conga, o que comprometeu a coerência e a execução das ações previstas no projeto.

Diante do exposto, encaminha-se o presente parecer ao CMDCA para apreciação e deliberação.

Alto Alegre do Pindaré, 07 de agosto de 2025.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Ducivane da Cruz Silva

Antonio Marcio Lima Rosa

Joao Batista Araujo Dos Santos

Natana Pinho Pereira

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344